



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI N.º 1691 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
13 – Atenção integral a saúde
1.048 – Contratualização com o Hospital
4.4.50.42 – Auxílios..... R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 4230 – Apoio a rede hospitalar

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2022 na fonte de recurso 4230 – Apoio a rede hospitalar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal